

**PROJETO DE LEI Nº 025/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

Altera disposições da Lei 1.453/2017, e dá outras providências.

**EDUARDO PICOLOTTO**, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**FAZ SABER**, que enviou para análise do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Altera disposições do Caput do Art. 1º, da Lei 1.453/2017 que trata da Gratificação por Exercício de atividade complementar aos Agentes Municipais, que passa a viger com a nova redação:

”” **Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir gratificação mensal de caráter indenizatório, aos Agentes Municipais do Setor de Fiscalização, apoio e análise de Mercadorias em Trânsito do Município que desempenhem as funções de agente municipal, em conformidade com as normas do Programa de Integração Tributária – PIT/RS.

**Art. 2º** - Ficam convalidados todos os atos decorrentes destas alterações, a partir da publicação da Lei 1.453/2017.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 18 de Abril de 2017.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em Contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA  
23 de Junho de 2021.

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 025/2021**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Casa, Projeto de Lei que altera disposições contidas na Lei 1.453/2017 que Instituiu a Gratificação do PIT.

A proposta consiste na alteração Do Caput do Art. 1º, da Lei 1.453/2017.

A alteração trata unicamente da alteração da expressão “aos Agentes Municipais do Setor de Fiscalização de Mercadorias” para “aos Agentes Municipais do Setor de Fiscalização, apoio e análise de Mercadorias”.

As alterações propostas são necessárias para regularizar apontamento da equipe de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado, uma vez que a turma volante é formada por um fiscal e mais um servidor efetivo.

Para que os servidores que atuam na turma volante de fiscalização não sejam prejudicados contamos com análise e aprovação desta Casa em caráter de Urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA  
23 de Junho de 2021.

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

**Ver. OLICE ANTÔNIO GIACOMIN**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Água Santa – RS